

EDITAL n° 01

Escolas Parceiras da Faculdade SESI de Educação – 2024

A Faculdade SESI de Educação torna público o processo de inscrição de propostas de intervenção formativa e de atendimento discente das Escolas Parceiras pela Faculdade SESI no período de 26 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024. O presente edital tem vigência em 2024, podendo ser estendido para 2025.

I – DOS ASPECTOS GERAIS

- 1.1 A escola deve estar inscrita no programa Escola Parceira da Faculdade SESI de Educação;
- 1.2 A escola interessada é responsável por identificar demandas internas e solicitar da faculdade tanto ações voltadas à formação de gestores, de docentes e de demais funcionários como atendimentos aos discentes;
- 1.3 A intervenção da faculdade pode ser pontual ou mais extensa, de forma que seja possível contribuir significativamente para a minimização dos desafios enfrentados pela escola;
- 1.4 Docentes ou estudantes da faculdade podem ser mobilizados para realizar a ação na escola;
- 1.5 Tendo em vista a jornada dos docentes, sugere-se que, preferencialmente, as ações que os envolvam sejam solicitadas para o turno da tarde;
- 1.6 Em casos de dúvida sobre as informações disponibilizadas neste edital, o gestor da Escola Parceira pode enviar e-mail para: gtescolaparceira@sesisenaisp.onmicrosoft.com

II – DO ENVIO DE PROPOSTAS

- 2.1 O período para o envio de propostas para o ano de 2024 é de **26 de Fevereiro a 04 de março de 2024, às 23:59**;
- 2.2 Cada escola poderá enviar, no máximo, duas propostas;
- 2.3 Caso a escola envie mais de uma demanda, é preciso preencher o formulário duas vezes;
- 2.4 O envio de demandas deverá ser feita por formulário digital, através do link:
<https://forms.gle/yY3dNAj4JCckCsAm7>

III – DA SELEÇÃO

- 3.1 A aceitação das demandas está relacionada aos tipos de propostas encaminhadas pelas escolas e à possibilidade de a faculdade acolher e viabilizar ações para o atendimento, condicionadas aos tempos dos envolvidos e às temáticas propostas;
- 3.2 A avaliação das propostas recebidas será feita por uma comissão, composta por professores da Faculdade SESI de Educação;
- 3.3 A comissão de avaliação poderá entrar em contato com a escola para verificar a possibilidade de haver pequenas mudanças na ação solicitada, de forma que ela fique compatível com o que a faculdade pode oferecer;
- 3.4 No caso de propostas enviadas as quais envolvam projetos de extensão realizados por estudantes da faculdade, a comissão de avaliação poderá entrar em contato com a escola para tratar das possibilidades de prazo para o início da ação, preferencialmente a partir do segundo semestre de 2024;
- 3.5 A Faculdade SESI de Educação resguarda o direito de não aprovar todas as propostas enviadas pelas escolas;
- 3.6 Casos omissos serão avaliados pela comissão e direção da Faculdade SESI de Educação.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 O resultado será divulgado no dia **18 de março de 2024**, via e-mail institucional e no site da Faculdade SESI de Educação;
- 4.2 Não haverá parecer para cada proposta enviada, apenas um comunicado geral dos critérios predominantes para aprovação e reprovação.

Luis Paulo Martins
Diretor da Faculdade SESI de Educação

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2024